

PREGÃO ELETRÔNICO

90621/2024

CONTRATANTE (UASG)

158125

OBJETO

Eventual Aquisição de Equipamentos para os laboratórios de Agronomia e para a Clínica Veterinária do CFTICGI do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriu

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 898.325,02

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90621/2024

(Processo Administrativo nº23350.002939/2024-10)

Número Interno da Licitação 102/2024

Torna-se público que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, por meio da **Coordenação de Compras e Licitações do Campus Camboriú**, sediado na rua **Joaquim Garcia S/N, Camboriú, SC**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Equipamentos para os laboratórios de Agronomia e para a Clínica Veterinária do CFTICGI do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Todos os itens exceto o 28 e 29**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1.** e 8.11.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** valor unitário e valor total do item;
- 5.1.2.** Marca;
- 5.1.3.** Fabricante;
- 5.1.4.** **Quantidade cotada**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1.** O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$0,10 (dez centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **ABERTO**
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo. **Caso o Chat não esteja aberto e/ou disponível ao licitante para o diálogo a solicitação de prorrogação deverá ser realizada pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu e será posteriormente divulgado aos demais participantes.**

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **indicação de links e sítios eletrônicos oficiais e públicos, podendo ser conferido por todo e qualquer interessado.**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2h (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, **devendo ser solicitado e agendado através do e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo endereço eletrônico: compras.camboriu@ifc.edu.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/>
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3. ANEXO III – Modelo de proposta

.Camboriú, SC, 31 de Outubro de 2024.

Diretora Geral – IFC Campus Camboriú



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90621/2024

(Processo Administrativo nº23350.002939/2024-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos para os laboratórios de Agronomia e para a Clínica Veterinária do CFTICGI do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	AGITADOR ELETROMAGNÉTICO: Agitador eletromagnético para 6 Peneiras redondas para análises granulométricas com 8" ou 5" ou 3" de diâmetro. Timer digital até 99 Minutos, com relógio marcador de tempo, desligamento automático e vibrações programáveis. Potência: 500 W. Voltagem: 220V.	420962	UNIDADE	1	R\$ 9.856,00	R\$ 9.856,00
2	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO: Temperatura na placa: 50°C a 350°C Rotação: 100 a 2000 RPM Controle de rotação e temperatura: Digital microprocessado PWM com regulagem de 1 a 99% no display. Capacidade de agitação: ±20 litros de água. Chapa Aquecedora: Em alumínio 6351 – diâmetro mínimo de 200mm. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura lisa. Dimensões mínimas: L=200 a 220mm x P=250 a 300 mm x A= 110 a 130 mm, Potência: 400 a 500 Watts Tensão: 220 Volts.	416712	UNIDADE	1	R\$ 3.634,51	R\$ 3.634,51
3	AGITADOR VÓRTEX: Agitador Vortex multifuncional 0-3.300 rpm 220 V, com dois modos de trabalho, toque ou contínuo, movimento orbital e velocidade ajustável.	425874	UNIDADE	5	R\$ 1.788,92	R\$ 8.944,60
4	ANALISADOR/DETERMINADOR DE UMIDADE: com balança com quatro casas decimais e precisão de 0,001g, com lâmpada de halogênio, faixa de temperatura entre 35-160°C, etapa de 1°C, capacidade de até 210g, bivolt ou 220v e display LCD retro iluminado.	296021	UNIDADE	1	R\$ 7.119,53	R\$ 7.119,53



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

5	AUTOCLAVE VERTICAL ANALOGICO 150L: Caldeira vertical simples fabricadas em aço inoxidável AISI 304. Tampa em bronze fundido, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula de controle com sistema contra peso regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor. Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm ² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°. Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados. Gabinete contruído em chapa de aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável. Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (MIn.Med.Max), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso. Registro esfera para limpeza e drenagem de água. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MOTA (máxima pressão de trabalho admissível). Pressão máxima de trabalho 1,5 kgf/cm ² , correspondente a 127°C. 220 V.	426048	UNIDADE	1	R\$ 28.248,52	R\$ 28.248,52
6	BALANÇA ANALÍTICA 220g: Com calibrador, nivelador, tara e display e, no mínimo, quatro casas decimais. Capacidade de pesagem: até 220g; 220 volts. Tamanho aproximado: 91 mm de diâmetro Dimensões aproximadas externas (mm): 213(largura)×356(profundidade)×338(altura). Conexão: R232C (plug D-Sub 9P), dispositivo USB (Tipo B)	481475	UNIDADE	4	R\$ 6.528,12	R\$ 26.112,48
7	BALANÇA DIGITAL: com calibrador, Capacidade 3200g. Leitura 0,01g. Repetibilidade(desvio padrão) 0,01g. Linearidade 0,003g. Temperatura de Operação 5-40 °C. Tamanho do prato 160 X 124 mm. Dimensões externas 170 x 240 x 75 (L x P x A) mm. Resolução no display: 0,01g; Display: LCD. 220 volts.	605695	UNIDADE	2	R\$ 3.791,00	R\$ 7.582,00
8	BALANÇA DIGITAL: COM NIVELADOR E TARA. RESOLUÇÃO: 2G CAPACIDADE: 11000G. Display LCD: Equipada com um visor LCD de alta definição, com 8 dígitos de 7 segmentos. Com indicador de estabilidade e capacidade já utilizada. Funcionalidades: Inclui contagem de peças, cálculo de porcentagem absoluta e relativa, atendendo a uma ampla gama de aplicações. Comunicação: Saída serial RS232, permitindo comunicação direta com programas como Excel, Hiperterminal e Bloco de Notas Em total conformidade com as normas do INMETRO. Deve acompanhar Fonte de alimentação e manual de instruções em português.	343888	UNIDADE	1	R\$ 1.717,97	R\$ 1.717,97
9	BANHO MARIA: Banho Maria com aquecimento digital 30 litros, 220 volts.	414537	UNIDADE	1	R\$ 3.477,23	R\$ 3.477,23
10	BANQUETA: Banqueta em aço inox com altura de 70 cm, com assento estofado e sem encontro: Assento Redondo de 30Cm nas cores preta, ou azul ou cinza. Apoio Para Os Pés. Peso Máximo Suportado: 120 Kg.	481481	UNIDADE	70	R\$ 170,26	R\$ 11.918,20
11	BICO DE BUNSEN com registro e com mangueira (mangueira para gás, tubo interno em PVC flexível, diâmetro 10 mm, camada de fios de poliéster, cobertura em PVC flexível, com no mínimo 125 cm de comprimento, indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme norma NBR 8613/00, de acordo com as metodologias do INMETRO). Regulagem de chama. Tubo em latão cromado com diâmetro 7/16 e altura de 15cm. Base de ferro pintada.	408553	UNIDADE	5	R\$ 123,03	R\$ 615,15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

12	BLOCO DIGESTOR: Temperatura de trabalho variando entre ambiente +7°C a 450°C; controlador temperatura: digital; capacidade: 42 tubos com diâmetro de 25 mm e altura de 250 mm; Tensão: 220 Volts. Acompanha: 01 Galeria micro em inox 304 para 42 tubos; 01 Controlador de temperatura digital com rampas e patamares; 40 Tubos micro em vidro borossilicato de 90 ml com diâmetro de 25 mm e altura de 250 mm.	477497	UNIDADE	2	R\$ 6.724,15	R\$ 13.448,30
13	BOMBA A VÁCUO: compressor: Hermético 1/6 HP à base de óleo Vácuo: 0 a ±620 mmHg em relação a pressão atmosférica. Pressão: 0 a 30 lbf/pol2 em relação a pressão atmosférica. Vazão: 15 litros/minuto Registro: Com indicador analógico para regulagem de vácuo e pressão. Dispositivo: Para retenção de contaminantes e registro dreno para troca do óleo Segurança: Dispositivo para retenção de contaminantes Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Potência: 150 Watts. Tensão: 220 Volts.	324136	UNIDADE	1	R\$ 4.336,28	R\$ 4.336,28
14	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA: Cabine de fluxo laminar Classe II tipo A1, sem base; utilizada para manipulação de agentes citotóxicos, ela não permite a recirculação de ar sendo 100% do ar exaurido para ambiente externo, caixa de exaustão em chapa de aço de carbono com tratamento anticorrosivo, pintado com tinta a base de poliuretano, filtro HEPA, abertura frontal em janela basculante com vidro temperado, painel eletrônico com lâmpada UV, lâmpada fluorescente, alarme, acionador do motor de exaustão, mesa de trabalho em inox, corpo externo de poliuretano expandido pintado com tinta de poliuretano. No momento da entrega, o equipamento deverá ser instalado no local solicitado. Dimensões externas: de 1300 a 1400 (L) x 700 a 750 (P) x 1300 a 1400 (A) mm. Garantia 12 meses. No momento da entrega o equipamento deverá ser instalado no local e dadas as orientações por técnico especializado. 220V.	359354	UNIDADE	1	R\$ 19.219,50	R\$ 19.219,50
15	CADEIRA MOCHO: Cadeira mocho com encosto slim preto com encosto: espuma injetada. Estrutura do encosto: madeira compensada em alta densidade e acabamento arredondados nos cantos, Revestimento: material sintético: giratória com rodízios, com regulagem de altura, com coluna a gás. Peso aproximado (kg): 8 kg, Peso real suportado (kg): 100 kg. Medidas aproximadas: 50x50 cm. (CxL). Altura mínima: 70 a 75 cm, Altura máxima: 85 a 90 cm.	621535	UNIDADE	1	R\$ 538,33	R\$ 538,33
16	CADEIRA TIPO PRESIDENTE. Cadeira - Tipo presidente giratoria ergonomica com braco, base: giratoria, hastes em aco revestidas de polipropileno, rodizio duplos, ajuste altura assento: ajustavel com desbloqueio a gas classe 3 para regulagem da altura do assento, reclinacao: reclinavel, com mecanismo para fixacao, material estrutura: aco cromado, braco: regulavel na altura / apoio anatomico, encosto: em compensado multilaminado anatomicamente sob espuma injetada unidos atraves de lamina de aco, revestimento assento-encosto: courvim, cor: preto, porta livro: sem, prancheta: sem Norma NR17 de Ergonômica - Cor Preto - Assento de cabeça incorporado ao encosto - Assento estofado - Densidade mínima: entre 45 a 55 kgf/m3) - Rodizio/rodinhas: 50 mm de diâmetro - Ajuste de altura: SIM - Peso mínimo suportado: 110kg - Dimensões mínimas aproximadas: a) Altura: entre 109 - 119 cm b) Altura do chão ao assento: entre 46 à 53 cm, c) Altura do assento ao braço: entre 17 à 25cm, d) largura do produto aproximadamente 49 cm, e) comprimento do produto aproximadamente 51 cm. - Peso aproximado do produto : em torno de 25k	355589	UNIDADE	1	R\$ 1.240,03	R\$ 1.240,03



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

17	CAIXA GERBOX: Caixa gerbox transparente em poliestireno com tampa, para germinação de sementes. Capacidade de 250 ml.	458866	UNIDADE	60	R\$ 23,79	R\$ 1.427,40
18	CALADOR PNEUMÁTICO: Coletor de amostras. Motor de 4 cv Haste de 2,10 m; 8 m de mangueiras para sucção; Voltagem: Trifásico 220 voltz; Capacidade do reservatório: Aproximadamente 15kg .	618283	UNIDADE	1	R\$ 14.216,66	R\$ 14.216,66
19	CAMARA DE GERMINAÇÃO MANGELSDORF: Aquecimento com porta de vidro, temporizador digital e 5 Prateleiras; Dimensões Internas mínimas: Altura 79 Cm, Largura 57 Cm, Profundidade 55 Cm, Bivolt ou 220 V.	256999	UNIDADE	2	R\$ 15.219,63	R\$ 30.439,26
20	CÂMARA GERMINADORA REFRIGERADA COM FOTOPERÍODO: Alternância de temperatura e controle de umidade digital microprocessado 342 litros. Pannel com adesivo em policarbonato, com indicador de funções luminoso. Controlador microprocessado digital com sistema PID e autotuning, com display LED de 04 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point. Timer programável de 00:01 à 99:59 min, de 01 em 01 minuto. Sensor de Temperatura PT 100. Controlador Digital microprocessado para o sistema de Fotoperíodo, simulação dia e noite, composto por 04 Lâmpadas tipo Led com luminosidade de 3800 Lux de 10W cada. Fotoperíodo com programação de iluminação mínima de 01 em 01 minuto com no máximo 08 programas. Sistema de refrigeração através de unidade selada, livre de CFC, com compressor hermético de potência 1/8 Hp. Termostato de segurança contra elevação de temperatura com desligamento automático do sistema de refrigeração. Reservatório interno de água. Isolação térmica em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive na porta. Câmara interna revestida com polímero pré-moldado. Porta tipo cega com vedação magnética e iluminação automática em sua abertura. Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso. Montada sobre pés com rozídios e niveladores. Capacidade para até 09 prateleiras reguláveis e removíveis, confeccionadas em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático. Faixa de Temperatura: -10°C a 60°C. Tensão: 220 Volts. Potência: 400 Watts	413314	UNIDADE	1	R\$ 12.359,03	R\$ 12.359,03
21	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PEQUENA. Dimensões Externas comprimento: entre 60-80 cm x largura: 80 -100 cm de largura x altura:110-120cm + 35 cm do exaustor . 220V. Interruptores para exaustão e iluminação, ambos com lâmpada interna; Porta em vidro temperado ou acrílico, com abertura vertical e sistema de contrapeso, que permite ajustar a abertura em qualquer altura; Iluminação interna, exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída. Sistema de exaustão com formato aerodinâmico composto por caracol em fibra de vidro com diâmetro de sucção e recalque de 100mm, ventoinha plástica, motor blindado de 1/6CV proteção IP 55, eixo revestido em PVC, flange PVC evitando contato dos gases com o motor. - Iluminação interna blindada, grau de proteção IP 44 com lâmpada 60 W 220V. Capacidade de exaustão de 15 m³/min.	451929	UNIDADE	2	R\$ 7.337,98	R\$ 14.675,96
22	CARRINHO AUXILIAR: Carrinho auxiliar de aço inox com rodas com 4 rodízios de duas polegadas (Todos com Travas), três prateleiras, Puxadores Duplos. Altura x Comprimento x Largura Entre 80-90 cm x 40-50 cm x 80-90 cm. Garantia mínima de 12 meses.	486778	UNIDADE	1	R\$ 1.412,33	R\$ 1.412,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

23	CASAGRANDE MANUAL com contador de golpes, equipamento utilizado para medir a umidade de plasticidade do solo, construído em chapa de aço carbono com pintura eletrostática e placa de ebonite. Altura: 140mm. Largura: 250 mm. Devem acompanhar o aparelho: manual; cinzel curvo e cinzel chato. Atende às normas NBR 6459 E DNER-ME 122; Garantia mínima de 12 meses.	449637	UNIDADE	1	R\$ 2.617,66	R\$ 2.617,66
24	CHAPA AQUECEDORA: Temperatura: de 50°C até 300°C. Controle de temperatura: termostato / analógico. Precisão de controle: $\pm 10^\circ\text{C}$. Potência da resistência mínima: 1200W. Gabinete: em aço inoxidável 430. Com Dimensão mínima de: L=400 P=355 A=110mm Tensão: 220V. Acompanha: Manual de instruções com termo de garantia. 02pçs - Fusível extra.	440367	UNIDADE	1	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
25	CHUVEIRO DE EMERGENCIA: Chuveiro de emergência com lava-olhos, galvanizado, para laboratório, com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde. Crivo do chuveiro fabricado em inox 304. Produto fabricado conforme normas ABNT/NBR 16291.	618299	UNIDADE	1	R\$ 974,63	R\$ 974,63
26	CONTADOR AUTOMÁTICO DE SEMENTES: a vácuo em aço, com visor em LCD. 2 modos de contagem: Contínua: livre, sem parada e com parada: para uso com Bulk (massa). Prato com regulagem manual, de acordo com o tamanho das sementes e/ou grãos. Contagem tanto de sementes tipo redondas como longas. Contagem de amostras pequenas e médias na faixa de 0,7 ~ 4mm x 0,7 ~ 12mm. Contagem de amostras grandes na faixa de 3~10mm x 3 ~12mm Botão Knob (giratório) para ajuste manual de velocidade. 220v	257413	UNIDADE	1	R\$ 9.493,00	R\$ 9.493,00
27	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS: Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura, 280 litros, 2°C a 8°C, 201A X 69L X 64P (cm) externa, 107A X 53L X 51P (cm) interna, 4 a 5 prateleiras ou gavetas, porta em vidro triplo, sistema de emergência para 48 horas, Bivolt 127/220 volts. 50/60 Hz, 12 meses de garantia.	619313	UNIDADE	1	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

28	<p>APARELHO DE RAIOS-X PORTÁTIL: Emissor de Raios X portátil para aplicação veterinária: Equipado com gerador de tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, permitindo melhor qualidade da imagem e redução das doses de radiação aos pacientes e tutores. Potência de saída: 1,6 kW; Faixa kV: 50 a 90kV em passos de 1kV; Faixa de mAs: 0.4 a 20mAs; Faixa de mA: 8 a 20 mA; Display LED com indicação de: kV, mAs e código de erro; Tubo de raios X com ponto focal de 1.0mm x 1.0mm. Armazenamento de calor de ânodo: no mínimo 7 kJ. Filtragem Total: 2,5 mm Al eq. @ 90kV; Colimador tipo de fenda dupla, operação manual; Tamanho do campo de raios X: 43cm x 43cm, SID de 100cm. Ponteiro de laser duplo; Colimador manual com o temporizador de 30 segundos. Software APR (Programa Anatômico Animal) de no mínimo 10 técnicas. Emissor com bateria e autonomia de 100 a 200 disparos sem necessidade de recarga. Permite o ajuste total dos parâmetros de exposição por meio de controle remoto. Alimentação: 220V. Peso Líquido de no máximo 6,0 kg. • Detector: 01 (uma) unidade de detector sem fio, com cintilador de iodeto de cério (CsI) e dimensões de no mínimo 35 x 43 cm; Estrutura em fibra de carbono; Profundidade da imagem de 16 bits; Tamanho do pixel de no máximo 150 µm. Detectores com fonte de energia (bateria ou capacitor), com capacidade mínima de 5 horas de exame ou 200 imagens por carga; Deve acompanhar 2 baterias por detector. Um carregador da fonte de energia deve ser parte integrante do conjunto; Peso máximo do detector de 3,6 kg; Capacidade de suportar 150 kg ou mais distribuídos sobre a superfície do detector; Com capacidade de armazenamento de 180 imagens ou mais no próprio detector. • Estação de aquisição portátil: Com software dedicado para aplicação veterinária, composta por: Notebook com tela LCD de no mínimo 14 polegadas e resolução mínima da tela 1280 x 800; memória RAM de no mínimo 4GB; disco rígido de no mínimo 250GB; porta USB; possuir opção de idioma português; ajuste pelo usuário de contraste e brilho independentemente permitir inserção de dados do animal de forma manual ou utilizando protocolo Dicom Worklist; possibilidade de inserção de medidas lineares e ângulo, setas, círculos, textos fixos e editados pelo usuário; possibilidade de aplicação de zoom; rotação e inversão da imagem; Compatibilidade Dicom 3.0; software para gravação de imagens com visualizador integrado, pendrive, HD externo em formato Dicom; software que permita impressão de mais de 06 imagens por película ou papel (sem necessidade de servidor de impressão); conexão RIS/HIS; software para eliminação de linhas de grade; software para enegrecimento automático de bordas; deve permitir a distribuição das imagens para no mínimo 5 acesso simultâneos; todos os softwares fornecidos com o equipamento devem possuir total compatibilidade com Dicom 3.0 ou superior. • Observação: Equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. • Garantia mínima: 12 (doze) meses integral; mão de obra, parte e peças, incluindo o tubo de RX.</p>	435195	UNIDADE	1	R\$ 147.050,00	R\$ 147.050,00
----	---	--------	---------	---	----------------	----------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

29	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA: Aparelho de ultrassonografia, portátil com bateria de longa duração (pelo menos 1 hora e meia), multidisciplinar, ergonômico, monitor angulável de 45°, Sondas e softwares veterinários dedicados, Fácil locomoção, Fácil de usar, Visualização em tela inteira, 02 conectores ativos para transdutores, Monitor LED de 15,6", Conectividade DICOM, Modos de Operação: B-Mode, M-Mode, Color Doppler, Power Doppler, Power Doppler Direcional, X-Flow ou SRF Flow, Doppler Pulsado, HPRF, Triplex, Doppler Contínuo. Licenças Inclusas: imagem harmônica em todos os transdutores; imagem de pulsos combinados ou composto; Imagem Trapezoidal; CFM – Doppler Colorido, Power Doppler e X-Flow ou SRF Flow; Doppler – Doppler Pulsado, HPRF e Doppler Contínuo; algoritmo de processamento em tempo real para eliminação de artefatos e ruídos, resultando em melhor resolução de imagem e contraste (Speckle Reduction); M-View – múltiplos feixes ultrassônicos para redução de artefatos de anisotropia e melhor resolução de bordas (Spatial Compound); – software para reconstrução de imagens panorâmicas; Software veterinário para atender as seguintes aplicações: abdominal, cervical e pequenas partes, reprodução, cardiologia, musculoesquelético e Software para avaliação de micro vascularização;. Acessórios Inclusos: Cabo de ECG, Cabo de energia padrão ABNT; Classificação de energia 220V ou bivolt; Configurações no idioma Português; Manual do usuário em Português; Carro suporte; Maleta para transporte; Bateria inclusa. Transdutores Inclusos: • Transdutor microconvexo • Transdutor linear • Transdutor linear retal para grandes animais • Transdutores setorial adulto • Transdutores setorial pediátrico • Transdutor convexo.	449853	UNIDADE	1	R\$ 167.000,00	R\$ 167.000,00
30	DEIONIZADOR DE ÁGUA: Vazão: 50L/h; - 220V. Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Com sensor condutivímetro de alarme ótico - Condutividade : 0,7 a 4,0 µS/cm- Resistividade : 1,5 a 0,3 Om. - pH: 5 a 8. - Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm. - Dimensões aproximadas: 190 x 220 x 930 mm	452468	UNIDADE	1	R\$ 2.081,00	R\$ 2.081,00
31	DESSECADOR DE VIDRO CONTEMPLO: Com tampa, luva e disco de porcelana. Capacidade para 12 litros	436423	UNIDADE	1	R\$ 1.429,74	R\$ 1.429,74
32	DESTILADOR DE NITROGÊNIO: Frequência: 1.550 W, Tempo Ebulição: 15 Min, Capacidade Caldeira: 2 L. Controle de temperatura analógico; Painel de controle com indicadores de aquecimento e nível da caldeira; Caldeira em vidro com enchimento semi-automático; sensor para indicação do nível da caldeira; Protetor em acrílico na parte frontal; Vidrarias: conexão tipo Kjeldahl com copo dosador em vidro e válvula Stop-flow; Sistema entrada de água: 2 entradas de água independentes; Uma para alimentação da caldeira (para uso de água em temperatura ambiente); e uma para alimentação do condensador, que permite o uso de água com temperaturas abaixo do ambiente propiciando o uso de banhos termostatizado a fim de aumentar a eficiência de troca de calor no condensador. 220 volts.	463763	UNIDADE	2	R\$ 5.725,00	R\$ 11.450,00
33	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE: com compressor hermético gás ecológico, controlador de umidade chave liga-desliga evita alteração na regulagem do umidostato, lâmpada piloto avisa quando reservatório esta cheio, alças laterais e rodízios para facilitar à locomoção, estrutura interna em alumínio , acabamento em chapa revestida com pintura epóxi. Desumidificação L/dia*: 18; Capac. Amb. máx.: 300 m3; Circulação m3/h: 600; Potência Watts: 390; Capacidade do Reservatório: 3 Litros (sem dreno); Dimensões (L x P x A): 302 X 377 X 440 mm; Peso (Kg): 22; Temperatura de Utilização: Acima de 16°C.	602163	UNIDADE	2	R\$ 3.679,00	R\$ 7.358,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

34	DETERMINADOR DE FIBRA BRUTA, FDN E FDA: gabinete construído em aço carbono com pintura eletrostática branca, câmara de digestão totalmente construída em aço inoxidável 304 com acabamento capacidade de 3000 ml, tampa condensadora em vidro borossilicato permitindo a visualização, suporte para 30 provas dividido em dividido em 10 discos perfurados de fácil manuseio, movimento reciprocante proporcionado por motor altamente silencioso com 25 OPM fixo, controlador de temperatura microprocessado com faixa de trabalho até 120°C com precisão de $\pm 0,5^\circ\text{C}$, sensor tipo PT 100, com Certificado de Calibração RBC, resistência em aço inoxidável, temporizador eletrônico digital com regulagem até 99,99 minutos com alarme sonoro que avisa o término do ciclo programado; Chave Liga/Desliga da Agitação; Potência: 1100 Watts; ; Tensão: 220V; ; Acompanha: 200 saquinhos e 1 seladora;	430494	UNIDADE	1	R\$ 14.666,34	R\$ 14.666,34
35	DETERMINADOR DE GORDURA 8 PROVAS: extração de lipídios, óleos, graxas e gorduras através de solvente a quente, seguindo método de Goldfish. Construído em chapa de aço inox 304. Controle de temperatura digital microprocessado com sistema PID; Tensão: 220 Volts, Resistência blindada evitando contato com os solventes Potência: 1700 Watts, Acompanha: 02 Fusíveis extra; 08 Reboiler em vidro borossilicato de 190 ml; 08 Cestos em aço inox 304 teflonizado. Sensor: Tipo "J" . Precisão de controle: $\pm 1^\circ\text{C}$. Uniformidade: $\pm 3^\circ\text{C}$.	472420	UNIDADE	1	R\$ 22.326,89	R\$ 22.326,89
36	DIAFANOSCÓPIO PARA SELEÇÃO MANUAL DE SEMENTES DE BANCADA: Área de recebimento: ampla, em vidro liso temperado, com 770cm ² de área útil (24 x 32 cm), para o recebimento da amostra a ser analisada. 220V. Área de transluminância: com 225cm ² (15x15cm), por eficiente e de baixo consumo módulo de luz LED branca, com 18w de potência, onde o operador obtém uma fácil e rápida visualização de trincas internas, falhas, e outras anomalias nas sementes sendo classificadas. Acessórios: caixas de amostras de sementes, mini-lupa manual de 10/20v, pinça metálica, mini-balança digital, pincel de limpeza, mini-calculadora e um contador de sementes manual.	257413	UNIDADE	1	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00
37	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL;:Espectrofotômetro, Tipo Digital, Tensão 220 V, Faixa Medição 320 A 1100 Nmde Comprimento De Onda Nm, Banda De Passagem 10 Nm, Grade De Difração 1200 Linhas/Mm, Aplicação Análise Química.	253722	UNIDADE	1	R\$ 2.604,66	R\$ 2.604,66
38	ESTUFA BACTERIOLÓGICA: Estufa bacteriológica 180 litros. Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. - Câmara interna em aço carbono SAE 1020, com pintura em epóxi. - Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro. - Trilhos internos para deslocamento das bandejas. - Sistema de fecho tipo rolete. - Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. - Porta fusível, com fusível de proteção. - Possui porta interna em vidro temperado, para visualização dentro da câmara sem perda de estabilidade térmica. - Porta fusível. - Controlador eletrônico Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 70°C. Controle de temperatura: Digital. Display LED: 4 dígitos. Precisão do sistema: +/- 1°C. Timer Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto. Sensor de temperatura PT 100 Potência: 600W.T Alimentação: 220 V.	441703	UNIDADE	1	R\$ 6.054,89	R\$ 6.054,89



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

39	<p>ESTUFA BACTERIOLÓGICA: Estufa bacteriológica Tipo Vitrine 290 litros (Circulação Interna). Gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi; Câmara interna em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Porta em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor azul, com visor de vidro transparente; Suportes para 8 prateleiras em aço carbono 1020 com perfuração para circulação de ar, com distância entre as prateleiras de 145 mm; Isolamento da câmara interna em lã de vidro; Vedação da porta em perfil de silicone; Resistência em W de 600 watts; Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro; Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico; Rodízios giratórios, sendo 2 com travas e 2 sem travas; Chave geral de Liga/Desliga, com led; Pannel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Circulação de ar por convecção natural; Controlador de temperatura micro processado digital, com sistema PID; Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set point e do processo; Relé de estado sólido; Temperatura: 5°C acima do ambiente a 70 °C; Resolução: 0,1°C; Variação: ± 0,5 °C; Tensão: 220 Volts</p>	415169	UNIDADE	1	R\$ 15.350,00	R\$ 15.350,00
40	<p>ESTUFA DE SECAGEM 40L: e esterilização. Analógica, Gabinete e 3 prateleiras em Inox, Temperatura de 50 a 250°C, Capacidade de 40 L, Tensão: 220V.</p>	414650	UNIDADE	1	R\$ 2.562,00	R\$ 2.562,00
41	<p>ESTUFA DE SECAGEM 80L : Estufa com capacidade de 80 litros, caixa externa em chapa de aço tratado e pintura em epóxi; caixa interna em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; prateleiras em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; isolamento térmica feita com lã roofing em todas as paredes; porta com fecho rolete; sistema de vedação da porta em silicone; potência: 1.100 watts, 220 V. controle: controlador eletromecânico de 50 a 250 C.</p>	414633	UNIDADE	1	R\$ 4.247,05	R\$ 4.247,05
42	<p>ESTUFA DE SECAGEM 150L: Estufa de secagem com circulação e renovação de ar. Gabinete e portas construídos em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi. Câmara interna em aço inox 430 polido. Suportes com distância 75 mm cada para acomodar 3 prateleiras. Isolamento térmica em lã de vidro. Vedação da porta em perfil de silicone. Capacidade de 150 litros. Motor de corrente alternada ¼ HP - classe H. Rotação do motor 3400 RPM. Circulação e renovação de ar motorizada com ventoinha tipo siroco. Renovação de ar com entrada lateral e saída superior ajustável manual. Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro. Sensor de temperatura PT100, com leitura digital do set point e do processo. Proteção porta fusível. Pés com regulagem e sapatas de borracha. Temperatura: 5°C acima do ambiente a 200 °C. Resolução: 0,1°C. Variação: ± 0,5°C. Alimentação: 220 volts. Potência: 2.000 watts.</p>	418503	UNIDADE	2	R\$ 4.378,16	R\$ 8.756,32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

43	ESTUFA DE SECAGEM DE 280L: com ventilação de ar forçada. Capacidade 280 litros, caixa externa em chapa de aço tratado e pintura em epóxi; caixa interna em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; prateleiras em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; isolamento térmica é feita com lâ roofing em todas as paredes, incluindo a porta, diminuindo a troca de calor com o exterior; porta com fecho rolete que evita desgaste em consequência do uso constante; sistema de vedação da porta em silicone; potência: entre 1.650 a 2000 watts. 220 V. Temperatura de trabalho de 5 a 200 °C ou mais. Controle de temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC. Sensor: Tipo "J". Precisão de controle: ±1°C. Uniformidade: ±4°C. 4 Trilhos internos para movimentar a bandeja; - Pés com 4 rodízios, sendo 2 com travas e 2 sem travas . Motor: De indução de ¼ CV. Sistema de circulação: Ventilação interna no sentido horizontal. Circulação/Renovação: Sistema manual para selecionar o tipo de circulação Suportado por bandeja: Até 10kg cada. Acompanha: 02 Bandejas	415169	UNIDADE	1	R\$ 7.286,29	R\$ 7.286,29
44	ESTUFA INCUBADORA BOD: Estufa Incubadora BOD, Capacidade: entre 350 a 365 Litros. Para cultura de células, de tecidos, bactérias/cultura bacteriológica. Painel de controle com instruções rápidas de programação. Termômetro de máxima e mínima. Circulação de ar forçada na direção vertical, através de ventoinha tipo "cooler" de baixo ruído e grande eficiência. Termostato bimetalico para proteção contra sobreaquecimento. Numero de Prateleiras: 2 a 3 móveis de arame pintado. Gabinete tipo geladeira em aço pintado na cor branca. Isolamento Térmico. Poliuretano expandido. • Sensor de Temperatura PT100, com leitura digital do set-point e do processo. • Sistema de Aquecimento através de resistência blindada em aço inox 304. • Painel adesivo frontal em policarbonato texturizado a prova d'água, superior com controlador de temperatura, chave geral e leds com indicação de aquecimento e refrigeração. • Motor com compressor hermético de 1/8 HP, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor. Refrigeração através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada. • Controlador eletrônico de temperatura microprocessado digital com sistema PID. Controle de Temperatura na faixa de 10°C a 50°C. Precisão de temperatura (no sensor) 0,3°C. Proteção contra sobreaquecimento. Tensão 220V. Potência 1000 watts. Garantia 12 meses	413314	UNIDADE	1	R\$ 7.616,66	R\$ 7.616,66
45	TRADO HOLANDEZ: Em inox, com coletor de 0,20 m de altura x 0,05m de largura e haste de 0,80 m.	603330	UNIDADE	2	R\$ 715,99	R\$ 1.431,98
46	FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL DE MESA Cooktop 2 bocas, 5 níveis de Temperatura.Compatível para todos os tipos de painéis. Seletor de temperatura independente para cada queimador. Base de aquecimento em Ferro fundido. Corpo em aço inox. Pés antiderrapantes. Luz indicadora de funcionamento(vermelha). Voltagem: 220V. Potência mínima de 2000W.	617471	UNIDADE	1	R\$ 245,63	R\$ 245,63
47	FORNO MUFLA 2L: bivolt ou 220 volts para calcinação de substâncias, faixa de temperatura de 100 °C a 1200 °C e controlador digital de temperatura com programação de rampas e patamares, câmara interna em cerâmica resistente à choques térmicos, porta com contrapeso e abertura tipo bandeja e capacidade mínima de 2,0 L. Potência: 1.500watts	218245	UNIDADE	1	R\$ 4.858,64	R\$ 4.858,64



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

48	GELADEIRA: Geladeira/Refrigerador 2 Portas, Frost Free 475L, 220 V, com controle de temperatura, com cestos, com display, com gavetas.	298691	UNIDADE	2	R\$ 4.140,33	R\$ 8.280,66
49	JOGO DE PENEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE SEMENTES DE MILHO: Utilizado para classificar sementes quanto ao tamanho e formato. 13,0mm / 7,5mm / 5,0mm / Fundo Tamanho da peneira: entre 400 e 600cm ² cm; altura: 4 cm; quadro em madeira;	224607	UNIDADE	1	R\$ 236,66	R\$ 236,66
50	JOGO DE PENEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE SEMENTES DE SOJA: Utilizado para classificar sementes quanto ao tamanho e formato. 8x15 mm / 9,0mm / 3,50mm / Fundo.Tamanho da peneira: entre 400 e 600cm ² cm; altura: 4 e 6 cm; quadro em madeira;	224607	UNIDADE	1	R\$ 286,66	R\$ 286,66
51	JOGO DE PENEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO: 8x15mm / 8,50mm / 3,0mm / Fundo; Tamanho da peneira: entre 400 e 600cm ² cm; altura: 4 e 6 cm; quadro em madeira;	224607	UNIDADE	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
52	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Liquidificador industrial em aço com regulador de velocidade, função pulsar e capacidade para 2L. 220 V ou bivolt. Potência Motor: 800W	405225	UNIDADE	1	R\$ 352,83	R\$ 352,83
53	LONGARINA: Longarina com 3 assentos estofados, em aço carbono 50x30mm com pintura eletrostática epóxi a pó. Estofamento: Espuma injetada de poliuretano densidade 55Kg/m ³ . Altura: entre 0,80 e 0,90; largura: entre 1,30m e 1,60 m; Profundidade: entre 0,45m e 0,55 m; O assento podeá ser nas cores preta, ou azul ou cinza.	481000	UNIDADE	1	R\$ 1.246,25	R\$ 1.246,25
54	LUMINÁRIA ARTICULADA DE MESA: Luminária articulada de mesa LED, com gancho, tipo abajur com bocal para uma lâmpada, podendo variar entre 0,30 m e 0,65 m de altura. Material: Metal e plástico ABS. Soquete: E26/E27.Voltagem: Bivolt. Frequência: 50Hz. Deve acompanhar 1 Suporte em base redonda . 1 Suporte em garra C (abertura até 4,5cm)	454122	UNIDADE	2	R\$ 123,93	R\$ 247,86
55	LUPA ARTICULADA: Lupa articulada LED com fixador para bancada. Frequência:50 Hz / 60 Hz. Alimentação:127 V~ - 220 V~ - Bivolt automático. Diâmetro da lupa:entre 200 e 220 mm. Diâmetro da lente principal:entre 110 e 130 mm. Diâmetro da lente secundária: entre 20 e 30 mm. Capacidade de aumento: 4 X (lente secundária) Temperatura de cor (K):6000 K. Potência do LED:7 W. Fluxo luminoso (lm):800. Comprimento total:1200,0 mm.	440804	UNIDADE	10	R\$ 479,06	R\$ 4.790,60
56	MEDIDOR DE UMIDADE UNIVERSAL PARA SEMENTES: Para leitura da umidade em sementes, com display de leitura, 220 v, bateria recarregável, e, no mínimo 150 ml, de para grãos e sementes.	296021	UNIDADE	1	R\$ 3.812,72	R\$ 3.812,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

57	MESA AGITADORA ORBITAL PARA SOLOS PARA 240 PROVAS: Rotação: 30 a 250 RPM; Controle de rotação: Analógico com display digital; Temporizador: Digital - Desligamento automático ao término do tempo programado; Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Potência: 150 Watts; Tensão: 220 Volts. Motor: Indução 1/6 HP. Plataforma para bandejas com capacidade de até 360 copos plásticos de 80ml. Deve acompanhar: 24 tiras de isopor para 10 provas cada com capacidade total de 240 copos plásticos de 80ml, 02 barras roscáveis para fixação, 01 fusível extra, manual de instrução e termo de garantia.	475038	UNIDADE	1	R\$ 16.988,66	R\$ 16.988,66
58	MESA confeccionada em madeira MDP 15 mm na cor bege ou cinza. Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm. Gaveteiro com 2 gavetas com chave. Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES. Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	611845	UNIDADE	2	R\$ 644,33	R\$ 1.288,66
59	MICROPITPETA: Micropipeta monocanal Volume Variaável 2 a 20 UL, autoclavável. Corpo em PBT; Pistão em aço inoxidável; Cone em PP; Visor de volume com 4 dígitos; Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.); Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV; Acompanha: 01 Chave de ajuste de calibração; 01 Suporte auto adesivo; 01 Certificado; 01 Manual de Instruções.	481561	UNIDADE	2	R\$ 501,88	R\$ 1.003,76
60	MICROPITPETA: Micropipeta monocanal. Volume Variável 500 a 5000 UL, autoclavável. Corpo em PBT; Pistão em aço inoxidável; Cone em PP; Visor de volume com 4 dígitos; Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.); Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha: 01 Chave de ajuste de calibração; 01 Suporte auto adesivo; 01 Certificado; 01 Manual de Instruções.	425386	UNIDADE	2	R\$ 552,76	R\$ 1.105,52
61	MICROSCÓPIO ESTEROCÓPIO: Microscópio Esterocópio. Ampliação: 20x, 40x ou 80x. Oculares: 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x. Objetivas: 2x e 4x. Cabeçote: Binocular com inclinação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda. Iluminação: Dupla, diascópica e episcópica com ajuste independente em LED. Alimentação: Bivolt automático. DISTÂNCIA DE TRABALHO: 100MM DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 50 ~ 75MM COM TRAVA DE FIXAÇÃO DISTÂNCIA FOCAL: 40MM DISTÂNCIA ENTRE OBJETIVA E BASE: AJUSTÁVEL ENTRE 94 ~133MM. Coluna: 180mm. Disco: Ø95mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto. Acompanha: Manual de instruções em português; 2 Oculares WF10X. 2 Oculares WF20X. 1 Disco (placa) de vidro fosco; 1 Disco (placa) de plástico branco/preto; 2 Borrachas oftálmicas. DIMENSÕES DA BASE (LXPXA) : 210 X 140 X 50MM, COM PRESILHAS	480704	UNIDADE	8	R\$ 5.178,63	R\$ 41.429,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

62	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR: Microscópio óptico Binocular. Lentes oculares: 2 WF16x 10mm e 2 WF10x 18mm . 1 jogo de quatro objetivas acromáticas de alta resolução de metal cromado, com ampliações de: 4x (0.10), 10x (0.25), 40x (0.65) e 100x (1.25). Aumento de 40x a 1000x com a ocular de 10x e de 64 a 1600x com ocular de 16x; Cabeçote Binocular com inclinação de 45° e rotação de 360° com trava. Iluminação: Iluminação: LED 3W. Foco: Macrométrico 14mm e Micrométrico 0.004mm. Platina: 130x130mm. Suporte para 1(uma) lâmina, com trava anti-quebra de lâminas. Área de observação: 75mm x 55mm. 1 Microscópio Binocular, Manual em português, Fonte de alimentação, Capa de proteção, Filtro de cor azul.	601089	UNIDADE	10	R\$ 3.417,14	R\$ 34.171,40
63	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR: Microscópio óptico Binocular. Ampliação até 1600x. Oculares: Um par de oculares WF10x/13mm e WF16x/13mm. Objetivas: 4 Objetivas. Objetiva acromática 4x/0,10 / Objetiva acromática 10x/0,25 / Objetiva acromática 40x/0,65, com mola / Objetiva acromática 100x/1,25, mola, óleo Cabeçote: Cabeçote binocular, inclinado 45° com rotação de 360°. Iluminação: Iluminação LED para cima e para baixo com brilho ajustável. Foco: Ajuste grosso e fino coaxial, mecanismo de limite superior com estágio Revólver: Revólver quádruplo. Manual em português, Fonte de alimentação, Capa de proteção, Filtro de cor azul.	601089	UNIDADE	9	R\$ 4.191,82	R\$ 37.726,38
64	MOINHO DE FACAS: tipo Willey Macro para processamento de folhas, caules, ossos, grãos, forrageiras, etc. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, com 6 facas fixas e 5 ou 4 facas móveis. Tensão 220 V, Potência 1,5CV. Velocidade Fixa: 1750 RPM. Acompanha 3 peneiras em inox mesh 10, 20 e 30. Produzido para moagem de matéria-prima seca por fluxo contínuo, com carcaça metálica, 6 facas fixas e 5 ou 4 facas móveis. Garantia: mínima de 1 ano para peça e acessórios. Deve acompanhar manual de instruções em português.	391333	UNIDADE	1	R\$ 9.631,33	R\$ 9.631,33
65	PAQUÍMETRO DIGITAL. Proteção IP67. 150Mm/6". Aço inoxidável temperado, parafuso de fixação da medida, função de zeragem em qualquer ponto, Absoluta/Relativa. Função liga/desliga. Resolução de 0,01mm/.0005".	388160	UNIDADE	4	R\$ 895,84	R\$ 3.583,36
66	PENEIRA DE 2 MM: Peneira de solo em inox com malha de 2,00 mm. Tamanho Tamanho 8"x2" (diâmetro e altura).	605354	UNIDADE	2	R\$ 299,66	R\$ 599,32
67	PENEIRA DE 4 MM: Peneira de solo em inox com malha de 4,00 mm. Tamanho 8"x2" (diâmetro e altura).	605354	UNIDADE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
68	PENEIRA DE 6 MM: Peneira de solo em inox com malha de 6,00 mm. Tamanho 8"x2" (diâmetro e altura).	605354	UNIDADE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

69	PENEIRA DE 8 MM: Peneira de solo em inox com malha de 8,00 mm. Tamanho 8"x2" (diâmetro e altura).	605354	UNIDADE	2	R\$ 345,44	R\$ 690,88
70	PHMETRO DIGITAL DE BANCADA: para uso em laboratório, Determinar o valor de pH em soluções. Sistema de compensação manual e automático de temperatura e display para exibir a leitura do pH e temperatura simultaneamente. Sonda de Temperatura Integrada. Calibração com 3 Pontos de Ajuste. Eletrodo substituível. Faixa de leitura: No mínimo entre 2 e 14. voltagem 220V	224830	UNIDADE	3	R\$ 1.965,68	R\$ 5.897,04
71	PINÇA: Em aço inox ponta arredondada 14 cm. Esterilizável	467154	UNIDADE	10	R\$ 27,13	R\$ 271,30
72	PINÇA: Em aço inox curva 20 cm	437916	UNIDADE	10	R\$ 88,72	R\$ 887,20
73	REFRATÔMETRO DE BANCADA: semi automático com display em LCD e 9 portas seriais. Faixa de medição de índice refrativo (nD): 1,300 ~ 1,700 Faixa de medição brix (%brix): 0 ~ 95; Divisão mínima de índice refrativo (nD): 0,0002; Divisão mínima de %brix: 0,25; Valor mínimo da consistência do açúcar (%brix): 0,25; Taxa de medição de temperatura (°C): -50°C ~ 70°C; Conexão para Banho termostático. Garantia mínima de 12 meses.	441768	UNIDADE	1	R\$ 3.673,67	R\$ 3.673,67
74	TABULEIRO PLANTADOR PARA SEMENTES: com 50 FUROS - 10MM SOJA/MILHO, Peneira 6,5. Fabricado com material acrílico de alta resistência, lavável. 23 cm de largura 37 cm de comprimento	610441	UNIDADE	1	R\$ 366,33	R\$ 366,33
75	TAMISADOR DE YODER: Agitação vertical fixa, temporizador digital, capacidade para, no mínimo, duas provas e desligamento automático. Suporte para peneiras em aço inoxidável, com jogo de peneiras. Tensão 220 volts.	415319	UNIDADE	1	R\$ 24.932,66	R\$ 24.932,66
76	TENSIOMETRO 0,20m: Equipamento para medir a tensão de retenção de água no solo, com vacuômetro analógico para profundidade de 0,20 m.	615094	UNIDADE	1	R\$ 357,32	R\$ 357,32
77	TENSIOMETRO 0,40m: Equipamento para medir a tensão de retenção de água no solo, com vacuômetro analógico para profundidade de 0,40 m.	615094	UNIDADE	1	R\$ 359,54	R\$ 359,54



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da ata é de 12 meses contados da publicação da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição pela unidade participante do certame. Desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre à Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. A aplicação dos critérios de sustentabilidade estão pormenorizados, quando subsistirem, na descrição dos itens, tabela constante neste Termo de Referência. Ainda, consultou-se o disposto nas orientações da Advocacia Geral da União, o Guia Nacional De Contratações Sustentáveis - 6ª EDIÇÃO – setembro/2023, <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, e não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, específicos para utilização neste procedimento licitatório;
 - 4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho e/ou envio por endereço eletrônico.

5.2. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

IFC Campus Camboriú – Órgão gerenciador – Rua Joaquim Garcia S/N, Centro – Camboriú – SC – CEP 88340-055.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição pela unidade participante do certame. Desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre à Nota de Empenho, visto ser instrumento substituído.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.1.1 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.1.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei."

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.2 O prazo de vigência da contratação é condicionada a emissão do empenho. contados da emissão do empenho., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/10/2024

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.1 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.3.2 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

6.4 São obrigações do Contratante:

6.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.4.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

6.4.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.4.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.4.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.4.9 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.4.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

6.4.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.5. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.5.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

6.5.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.5.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.5.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.5.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.5.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.5.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

6.6 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.7 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.7.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.7.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.7.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6.7.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.7.1.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.7.2 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.7.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7.4 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

6.7.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.7.6 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.7.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

6.7.8 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

6.8 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.8.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

6.9 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

ALTERAÇÕES

6.10 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PUBLICAÇÃO

6.11 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e [ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

FORO (art. 92, §1º)

6.12 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Itajaí, Seção Judiciária de Itajaí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 10 (dez)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.23. Será consultado o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais) antes da habilitação da licitante, por força do art. 6º-A da lei 10.522/2002, pois a inclusão dos licitantes no cadastro impedirá a emissão do empenho e a assinatura de contrato; (INCLUSÃO)

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26.5. Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) assim apresentados:
- 8.26.5.1. Por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;
- 8.26.5.2. Constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
- 8.26.6. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. (INCLUSÃO)
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação (valor total a ser contratado com este licitante).
- 8.28. A qualificação econômico-financeira, referente ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, será exigida apenas quando o valor total dos itens adjudicados para o licitante ultrapassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 70, III, Lei 14.133/2021 c/c Decreto 11.871/2023. O licitante enquadrado como MEI, utilizando-se o entendimento disposto no Acórdão 133/2022 – Plenário, caso se enquadre na regra anterior, deverá apresentar a documentação exigida.
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 898.325,02** (Oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 158460
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 231502
- IV) Elemento de Despesa: 339030(Despesa de CUSTEIO com bens comuns)
- V) Plano Interno: L20RLP0100N

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Camboriú, 31 de Outubro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Estudo Técnico Preliminar 326/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23350.002939/2024-10

2. Descrição da necessidade

1. Laboratórios do Curso de Agronomia

Este pedido refere-se ao levantamento da necessidade de equipamentos para os laboratórios de solos, sementes, fitopatologia, nutrição animal, entomologia e projetos. Os referidos laboratórios serão utilizados, especialmente, pelo curso de Agronomia e técnico em Agropecuária do Instituto Federal Catarinense Camboriú, podendo, ainda, serem utilizados por outros cursos do *Campus*, tais como; Controle Ambiental e Defesa Civil. Os equipamentos serão utilizados, prioritariamente, em aulas práticas que complementarão o ensino teórico, melhorando assim, o processo de ensino e aprendizagem. Além disso, permitirão a condução de projetos de pesquisa, extensão, trabalhos de conclusão de curso e estágios. **Especifica-se:** Do item 1 a 24 encontram-se descritos os equipamentos que serão utilizados no laboratório de solos, onde serão conduzidas aulas e análises sobre química e física do solo; Do item 25 ao 40 encontram-se descritos os equipamentos que serão utilizados no laboratório de nutrição animal, onde serão conduzidas aulas e análises bromatológicas; Do item 41 ao 47 encontram-se descritos os equipamentos que serão utilizados no laboratório de entomologia agrícola, onde serão conduzidas aulas, classificação e armazenamento de insetários; Do item 48 ao 76 encontram-se descritos os equipamentos que serão utilizados no laboratórios de sementes, onde serão conduzidas aulas e análises de germinação, classificação e beneficiamento de sementes; Do item 77 ao 96 encontram-se descritos os equipamentos que serão utilizados no laboratório de fitopatologia, onde serão conduzidas aulas e análises sobre doenças de plantas causadas por microrganismos; o item 97 descreve as especificações mínimas de computadores que serão utilizados no laboratório de projetos, onde serão conduzidas aulas de elaboração de projetos de desenho, irrigação e topografia, e por fim, o item 98 descreve as especificações de um chuveiro lava-olhos que atenderá os laboratórios de solos, nutrição animal e fitopatologia. Para concluir e reforçar a necessidade para a aquisição desses equipamentos, ressalta-se, que além de darem melhores condições ao ensino, pesquisa e extensão, contribuirão para melhorar a avaliação dos cursos atendidos, especialmente, da área de agrárias e meio ambiente.

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

Este pedido de compras se refere a todas as demandas complementares para o desenvolvimento das atividades aqui no centro de formação de treinadores e instrutores de cães guia e inclusão.

Atualmente, nosso plantel é composto por: 1 macho/padreador, 4 fêmeas matrizes, 19 filhotes em socialização (aproximadamente 1 ano), 7 cães em treinamento, 10 cães em acolhimento, e planejamento para produção de mais filhotes para este ano.

O aparelho de ultrassom portátil é bastante útil para demandas como: diagnosticar prenhez, lesões musculares, verificação anatômica dos órgãos internos, dentre outros. Nosso aparelho, que foi recebido por doação, não possui mais condições de trabalho, além de não possuir diversos dopplers que precisamos, assim como a própria tecnologia do aparelho.

O aparelho de radiografia portátil será muito útil, principalmente para o diagnóstico de displasia precoce, justamente por termos uma profissional no quadro do IFC que possui formação com uma técnica nova, desenvolvida na Pensilvânia. No entanto, o Campus mais próximo com aparelho de radiografia inviabiliza os exames necessários. Além dos diagnósticos de displasia, é possível identificar corpos estranhos, fraturas, dentre outros.

A compra dos dois aparelhos acima vão contribuir grandemente com a celeridade nos diagnósticos dos cães, além da economia com alguns desses exames em clínica veterinária terceirizada.

No início desse ano, tivemos um final de semana inteiro sem energia elétrica no Campus, e por consequência, perdemos todas as doses de vacinas, tanto dos cães, como dos gatos, e dos demais animais de produção, pois o armazenamento se dá em geladeiras comuns.

A aquisição desta câmara específica para armazenar vacinas, que possui controles de temperaturas mais rígidos, além de bateria que manteria a conservação em períodos sem fornecimento de energia elétrica, é de suma importância para o Campus Camboriú.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do curso de Agronomia	Allan Charles Mendes de Sousa
Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães Guia e Inclusão do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú	Rogério Luis Kerber

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Laboratórios do Curso de Agronomia

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Agronomia, que encontra-se em processo de integralização.

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

5. Levantamento de Mercado

1. Laboratórios do Curso de Agronomia

A pesquisa de preços será realizada com empresas que atuam nos mercados relacionados aos equipamentos solicitados, bem como em preços praticados pelo Governo Federal.

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

Foram realizados orçamentos com empresas do ramo de equipamentos para medicina veterinárias, imagens.

6. Descrição da solução como um todo

1. Laboratórios do Curso de Agronomia

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Agronomia, que encontra-se em processo de integralização.

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Laboratórios do Curso de Agronomia

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI.
1	UNIDADE	AGITADOR ELETROMAGNÉTICO: Agitador eletromagnético para 6 Peneiras redondas para análises granulométricas com 8" ou 5" ou 3" de diâmetro. Timer digital até 99 Minutos, com relógio marcador de tempo, desligamento automático e vibrações programáveis. Potência: 500 W. Voltagem: 220V.	1	9.856,00
2	UNIDADE	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO: Temperatura na placa: 50°C a 350°C Rotação: 100 a 2000 RPM Controle de rotação e temperatura: Digital microprocessado PWM com regulagem de 1 a 99% no display. Capacidade de agitação: ±20 litros de água. Chapa Aquecedora: Em alumínio 6351 – diâmetro mínimo de 200mm. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura lisa. Dimensões mínimas: L=200 a 220mm x P=250 a 300 mm x A= 110 a 130 mm, Potência: 400 a 500 Watts Tensão: 220 Volts.	1	3.634,51
3	UNIDADE	AGITADOR VÓRTEX: Agitador Vortex multifuncional 0-3.300 rpm 220 V, com dois modos de trabalho, toque ou contínuo, movimento orbital e velocidade ajustável.	5	8.944,60
4	UNIDADE	ANALISADOR/DETERMINADOR DE UMIDADE: com balança com quatro casas decimais e precisão de 0,001g, com lâmpada de halogênio, faixa de temperatura entre 35-160°C, etapa de 1°C, capacidade de até 210g, bivolt ou 220v e display LCD retro iluminado.	1	7.119,53
5	UNIDADE	AUTOCLAVE VERTICAL ANALOGICO 150L: Caldeira vertical simples fabricadas em aço inoxidável AISI 304. Tampa em bronze fundido, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula de controle com sistema contra peso regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor. Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. Resistência elétrica de imersão. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm ² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°. Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados. Gabinete contruído em chapa de aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável. Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Min. Med. Max), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso. Registro esfera para limpeza e drenagem de água. Válvula de alívio	1	28.248,52

		de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MOTA (máxima pressão de trabalho admissível). Pressão máxima de trabalho 1,5 kgf/cm ² , correspondente a 127°C. 220 V.		
6	UNIDADE	BALANÇA ANALÍTICA 220g: Com calibrador, nivelador, tara e display e, no mínimo, quatro casas decimais. Capacidade de pesagem: até 220g; 220 volts. Tamanho aproximado: 91 mm de diâmetro Dimensões aproximadas externas (mm): 213(largura)×356 (profundidade)×338(altura). Conexão: R232C (plug D-Sub 9P), dispositivo USB (Tipo B)	4	26.112,48
7	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL: com calibrador, Capacidade 3200g. Leitura 0,01 g. Repetividade(desvio padrão) 0,01g. Linearidade 0,003g. Temperatura de Operação 5-40 °C. Tamanho do prato 160 X 124 mm. Dimensões externas 170 x 240 x 75 (L x P x A) mm. Resolução no display: 0,01g; Display: LCD. 220 volts.	2	7.582,00
8	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL: COM NIVELADOR E TARA. RESOLUÇÃO: 2G CAPACIDADE: 11000G. Display LCD: Equipada com um visor LCD de alta definição, com 8 dígitos de 7 segmentos. Com indicador de estabilidade e capacidade já utilizada. Funcionalidades: Inclui contagem de peças, cálculo de porcentagem absoluta e relativa, atendendo a uma ampla gama de aplicações. Comunicação: Saída serial RS232, permitindo comunicação direta com programas como Excel, Hiperterminal e Bloco de Notas Em total conformidade com as normas do INMETRO. Deve acompanhar Fonte de alimentação e manual de instruções em português.	1	1.717,97
9	UNIDADE	BANHO MARIA: Banho Maria com aquecimento digital 30 litros, 220 volts.	1	3.477,23
10	UNIDADE	BANQUETA: Banqueta em aço inox com altura de 70 cm, com assento estofado e sem encontro: Assento Redondo de 30Cm nas cores preta, ou azul ou cinza. Apoio Para Os Pés. Peso Máximo Suportado: 120 Kg.	70	11.918,20
11	UNIDADE	BICO DE BUSEN com registro e com mangueira (mangueira para gás, tubo interno em PVC flexível, diâmetro 10 mm, camada de fios de poliéster, cobertura em PVC flexível, com no mínimo 125 cm de comprimento, indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme norma NBR 8613/00, de acordo com as metodologias do INMETRO). Regulagem de chama.Tubo em latão cromado com diâmetro 7/16 e altura de 15cm. Base de ferro pintada.	5	615,15
12	UNIDADE	BLOCO DIGESTOR: Temperatura de trabalho variando entre ambiente +7°C a 450°C; controlador temperatura: digital; capacidade: 42 tubos com diâmetro de 25 mm e altura de 250 mm; Tensão: 220 Volts. Acompanha: 01 Galeria micro em inox 304 para 42 tubos; 01 Controlador de temperatura digital com rampas e patamares; 40 Tubos micro em vidro borossilicato de 90 ml com diâmetro de 25 mm e altura de 250 mm.	2	13.448,30

13	UNIDADE	BOMBA A VÁCUO: compressor: Hermético 1/6 HP à base de óleo Vácuo: 0 a ±620 mmHg em relação a pressão atmosférica. Pressão: 0 a 30 lbf/pol2 em relação a pressão atmosférica. Vazão: 15 litros /minuto Registro: Com indicador analógico para regulagem de vácuo e pressão. Dispositivo: Para retenção de contaminantes e registro dreno para troca do óleo Segurança: Dispositivo para retenção de contaminantes Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Potência: 150 Watts. Tensão: 220 Volts.	1	4.336,28
14	UNIDADE	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA: Cabine de fluxo laminar Classe II tipo A1, sem base; utilizada para manipulação de agentes citotóxicos, ela não permite a recirculação de ar sendo 100% do ar exaurido para ambiente externo, caixa de exaustão em chapa de aço de carbono com tratamento anticorrosivo, pintado com tinta a base de poliuretano, filtro HEPA, abertura frontal em janela basculante com vidro temperado, painel eletrônico com lâmpada UV, lâmpada fluorescente, alarme, acionador do motor de exaustão, mesa de trabalho em inox, corpo externo de poliuretano expandido pintado com tinta de poliuretano. No momento da entrega, o equipamento deverá ser instalado no local solicitado. Dimensões externas: de 1300 a 1400 (L) x 700 a 750 (P) x 1300 a 1400 (A) mm. Garantia 12 meses. No momento da entrega o equipamento deverá ser instalado no local e dadas as orientações por técnico especializado. 220V.	1	19.219,50
15	UNIDADE	CADEIRA MOCHO: Cadeira mocho com encosto slim preto com encosto: espuma injetada. Estrutura do encosto: madeira compensada em alta densidade e acabamento arredondados nos cantos, Revestimento: material sintético: giratória com rodízios, com regulagem de altura, com coluna a gás. Peso aproximado (kg): 8 kg, Peso real suportado (kg): 100 kg. Medidas aproximadas: 50x50 cm. (CxL). Altura mínima: 70 a 75 cm, Altura máxima: 85 a 90 cm.	1	514,66
16	UNIDADE	CADEIRA TIPO PRESIDENTE. Cadeira - Tipo presidente giratoria ergonomica com braco, base: giratoria, hastes em aco revestidas de polipropileno, rodizio duplos, ajuste altura assento: ajustavel com desbloqueio a gas classe 3 para regulagem da altura do assento, reclinacao: reclinavel, com mecanismo para fixacao, material estrutura: aco cromado, braco: regulavel na altura / apoio anatomico, encosto: em compensado multilaminado anatomicamente sob espuma injetada unidos atraves de lamina de aco, revestimento assento-encosto: courvim, cor: preto, porta livro: sem, prancheta: sem Norma NR17 de Ergonômica - Cor Preto - Assento de cabeça incorporado ao encosto - Assento estofado - Densidade mínima: entre 45 a 55 kgf/m3) - Rodízio/rodinhas: 50 mm de diâmetro - Ajuste de altura: SIM - Peso mínimo suportado: 110kg - Dimensões mínimas aproximadas: a) Altura: entre 109 - 119 cm b) Altura do chão ao assento: entre 46 à 53 cm, c) Altura do assento ao braço: entre 17 à 25cm, d) largura do produto aproximadamente 49 cm, e) comprimento do produto aproximadamente 51 cm. - Peso aproximado do produto : em torno de 25k	1	1.240,03

17	UNIDADE	CAIXA GERBOX: Caixa gerbox transparente em poliestireno com tampa, para germinação de sementes. Capacidade de 250 ml.	60	1.427,40
18	UNIDADE	CALADOR PNEUMÁTICO: Coletor de amostras. Motor de 4 cv Haste de 2,10 m; 8 m de mangueiras para sucção; Voltagem: Trifásico 220 voltz; Capacidade do reservatório: Aproximadamente 15kg .	1	14.216,66
19	UNIDADE	CAMARA DE GERMINAÇÃO MANGELSDORF: Aquecimento com porta de vidro, temporizador digital e 5 Prateleiras; Dimensões Internas mínimas: Altura 79 Cm, Largura 57 Cm, Profundidade 55 Cm, Bivolt ou 220 V.	2	30.439,26
20	UNIDADE	CÂMARA GERMINADORA REFRIGERADA COM FOTOPERÍODO: Alternância de temperatura e controle de umidade digital microprocessado 342 litros. Painel com adesivo em policarbonato, com indicador de funções luminoso. Controlador microprocessado digital com sistema PID e autotuning, com display LED de 04 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point. Timer programável de 00:01 à 99:59 min, de 01 em 01 minuto. Sensor de Temperatura PT 100. Controlador Digital microprocessado para o sistema de Fotoperíodo, simulação dia e noite, composto por 04 Lâmpadas tipo Led com luminosidade de 3800 Lux de 10W cada. Fotoperíodo com programação de iluminação mínima de 01 em 01 minuto com no máximo 08 programas. Sistema de refrigeração através de unidade selada, livre de CFC, com compressor hermético de potência 1/8 Hp. Termostato de segurança contra elevação de temperatura com desligamento automático do sistema de refrigeração. Reservatório interno de água. Isolação térmica em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive na porta. Câmara interna revestida com polímero pré-moldado. Porta tipo cega com vedação magnética e iluminação automática em sua abertura. Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso. Montada sobre pés com rozídios e niveladores. Capacidade para até 09 prateleiras reguláveis e removíveis, confeccionadas em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático. Faixa de Temperatura: -10°C a 60°C. Tensão: 220 Volts. Potência: 400 Watts	1	12.359,03
21	UNIDADE	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES PEQUENA. Dimensões Externas comprimento: entre 60-80 cm x largura: 80 -100 cm de largura x altura: 110-120cm + 35 cm do exaustor . 220V. Interruptores para exaustão e iluminação, ambos com lâmpada interna; Porta em vidro temperado ou acrílico, com abertura vertical e sistema de contrapeso, que permite ajustar a abertura em qualquer altura; Iluminação interna, exaustor laminado em fibra de vidro (peça única) com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída. Sistema de exaustão com formato aerodinâmico composto por caracol em fibra de vidro com diâmetro de sucção e recalque de 100mm, ventoinha plástica, motor blindado de 1/6CV proteção IP 55, eixo revestido em	2	14.675,96

		PVC, flange PVC evitando contato dos gases com o motor. - Iluminação interna blindada, grau de proteção IP 44 com lâmpada 60 W 220V. Capacidade de exaustão de 15 m³/min.		
22	UNIDADE	CARRINHO AUXILIAR: Carrinho auxiliar de aço inox com rodas com 4 rodízios de duas polegadas (Todos com Travas), três prateleiras, Puxadores Duplos. Altura x Comprimento x Largura Entre 80-90 cm x 40-50 cm x 80-90 cm. Garantia mínima de 12 meses.	1	1.412,33
23	UNIDADE	CASAGRANDE MANUAL com contador de golpes, equipamento utilizado para medir a umidade de plasticidade do solo, construído em chapa de aço carbono com pintura eletrostática e placa de ebonite. Altura: 140mm. Largura: 250 mm. Devem acompanhar o aparelho: manual; cinzel curvo e cinzel chat. Atende às normas NBR 6459 E DNER-ME 122; Garantia mínima de 12 meses.	1	2.617,66
24	UNIDADE	CHAPA AQUECEDORA: Temperatura: de 50°C até 300°C. Controle de temperatura: termostato / analógico. Precisão de controle: ±10°C. Potência da resistência: 1200W. Gabinete: em aço inoxidável 430. Com Dimensão mínima de: L=400 P=355 A=110mm Tensão: 220V. Acompanha: Manual de instruções com termo de garantia. 02pçs - Fusível extra.	1	2.692,50
25	UNIDADE	CHUVEIRO DE EMERGENCIA: Chuveiro de emergência com lava-olhos, galvanizado, para laboratório, com tratamento e pintura anticorrosiva na cor verde. Crivo do chuveiro fabricado em inox 304. Produto fabricado conforme normas ABNT/NBR 16291.	1	974,63
26	UNIDADE	CONTADOR AUTOMÁTICO DE SEMENTES: a vácuo em aço, com visor em LCD. 2 modos de contagem: Contínua: livre, sem parada e com parada: para uso com Bulk (massa). Prato com regulagem manual, de acordo com o tamanho das sementes e/ou grãos. Contagem tanto de sementes tipo redondas como longas. Contagem de amostras pequenas e médias na faixa de 0,7 ~ 4mm x 0,7 ~12mm. Contagem de amostras grandes na faixa de 3~10mm x 3 ~12mm Botão Knob (giratório) para ajuste manual de velocidade. 220v	1	9.493,00
27	UNIDADE	DEIONIZADOR DE ÁGUA: Vazão: 50L/h; - 220V. Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Com sensor condutivímetro de alarme ótico - Condutividade : 0,7 a 4,0 µS/cm- Resistividade : 1,5 a 0,3 Om. - pH: 5 a 8. - Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm. - Dimensões aproximadas: 190 x 220 x 930 mm	1	2.081,00
28	UNIDADE	DESSECADOR DE VIDRO CONTEMPLO: Com tampa, luva e disco de porcelana. Capacidade para 12 litros	1	1.429,74
		DESTILADOR DE NITROGÊNIO: Frequência: 1.550 W, Tempo Ebulição: 15 Min, Capacidade Caldeira: 2 L. Controle de temperatura analógico; Painel de controle com indicadores de aquecimento e nível da caldeira; Caldeira em vidro com enchimento semi-		

29	UNIDADE	automático; sensor para indicação do nível da caldeira; Protetor em acrílico na parte frontal; Vidrarias: conexão tipo Kjeldahl com copo dosador em vidro e válvula Stop-flow; Sistema entrada de água: 2 entradas de água independentes; Uma para alimentação da caldeira (para uso de água em temperatura ambiente); e uma para alimentação do condensador, que permite o uso de água com temperaturas abaixo do ambiente propiciando o uso de banhos termostaticado a fim de aumentar a eficiência de troca de calor no condensador. 220 volts.	2	11.450,00
30	UNIDADE	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE: com compressor hermético gás ecológico, controlador de umidade chave liga-desliga evita alteração na regulação do umidostato, lâmpada piloto avisa quando reservatório está cheio, alças laterais e rodízios para facilitar a locomoção, estrutura interna em alumínio, acabamento em chapa revestida com pintura epóxi. Desumidificação L/dia*: 18; Capac. Amb. máx.: 300 m3; Circulação m3/h: 600; Potência Watts: 390; Capacidade do Reservatório: 3 Litros (sem dreno); Dimensões (L x P x A): 302 X 377 X 440 mm; Peso (Kg): 22; Temperatura de Utilização: Acima de 16°C.	2	7.358,00
31	UNIDADE	DETERMINADOR DE FIBRA BRUTA, FDN E FDA: gabinete construído em aço carbono com pintura eletrostática branca, câmara de digestão totalmente construída em aço inoxidável 304 com acabamento capacidade de 3000 ml, tampa condensadora em vidro borossilicato permitindo a visualização, suporte para 30 provas dividido em dividido em 10 discos perfurados de fácil manuseio, movimento recíprocante proporcionado por motor altamente silencioso com 25 OPM fixo, controlador de temperatura microprocessado com faixa de trabalho até 120°C com precisão de $\pm 0,5^\circ\text{C}$, sensor tipo PT 100, com Certificado de Calibração RBC, resistência em aço inoxidável, temporizador eletrônico digital com regulação até 99,99 minutos com alarme sonoro que avisa o término do ciclo programado; Chave Liga/Desliga da Agitação; Potência: 1100 Watts; ; Tensão: 220V; ; Acompanha: 200 saquinhos e 1 seladora;	1	14.666,34
32	UNIDADE	DETERMINADOR DE GORDURA 8 PROVAS: extração de lipídios, óleos, graxas e gorduras através de solvente a quente, seguindo método de Goldfish. Construído em chapa de aço inox 304. Controle de temperatura digital microprocessado com sistema PID; Tensão: 220 Volts, Resistência blindada evitando contato com os solventes Potência: 1700 Watts, Acompanha: 02 Fusíveis extra; 08 Reboiler em vidro borossilicato de 190 ml; 08 Cestos em aço inox 304 teflonizado. Sensor: Tipo "J". Precisão de controle: $\pm 1^\circ\text{C}$. Uniformidade: $\pm 3^\circ\text{C}$.	1	22.326,89
33	UNIDADE	DIAFANOSCÓPIO PARA SELEÇÃO MANUAL DE SEMENTES DE BANCADA: Área de recebimento: ampla, em vidro liso temperado, com 770cm ² de área útil (24 x 32 cm), para o recebimento da amostra a ser analisada. 220V. Área de transluminância: com 225cm ² (15x15cm), por eficiente e de baixo consumo módulo de luz LED branca, com 18w de potência, onde o operador obtém uma fácil e rápida visualização de trincas internas, falhas, e outras anomalias nas sementes sendo classificadas. Acessórios: caixas de amostras	1	5.640,00

		de sementes, mini-lupa manual de 10/20v, pinça metálica, mini-balança digital, pincel de limpeza, mini-calculadora e um contador de sementes manual.		
34	UNIDADE	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL;;Espectrofotômetro, Tipo Digital, Tensão 220 V, Faixa Medição 320 A 1000 Nm de Comprimento De Onda Nm, Banda De Passagem 10 Nm, Grade De Difração 1200 Linhas /Mm, Aplicação Análise Química.	1	4.008,50
35	UNIDADE	ESTUFA BACTERIOLÓGICA: Estufa bacteriológica 180 litros. Gabinete construído em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. - Câmara interna em aço carbono SAE 1020, com pintura em epóxi. - Saída superior – respiro para gases, umidade ou acomodação do termômetro. - Trilhos internos para deslocamento das bandejas. - Sistema de fecho tipo rolete. - Vedação com perfil de silicone de alta temperatura. - Porta fusível, com fusível de proteção. - Possui porta interna em vidro temperado, para visualização dentro da câmara sem perca de estabilidade térmica. - Porta fusível . - Controlador eletrônico Temperatura de trabalho: Ambiente +5°C até 70°C. Controle de temperatura: Digital. Display LED: 4 dígitos. Precisão do sistema: +/- 1°C. Timer Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto. Sensor de temperatura PT 100 Potência: 600W.T Alimentação: 220 V.	1	6.054,89
36	UNIDADE	ESTUFA BACTERIOLÓGICA: Estufa bacteriológica Tipo Vitrine 290 litros (Circulação Interna). Gabinete construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi; Câmara interna em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; Porta em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor azul, com visor de vidro transparente; Suportes para 8 prateleiras em aço carbono 1020 com perfuração para circulação de ar, com distância entre as prateleiras de 145 mm; Isolamento da câmara interna em lã de vidro; Vedação da porta em perfil de silicone; Resistência em W de 600 watts; Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro; Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico; Rodízios giratórios, sendo 2 com travas e 2 sem travas; Chave geral de Liga /Desliga, com led; Pannel adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Circulação de ar por convecção natural; Controlador de temperatura micro processado digital, com sistema PID; Sensor de temperatura PT 100, com leitura digital do set point e do processo; Relé de estado sólido; Temperatura: 5°C acima do ambiente a 70 °C; Resolução: 0,1°C; Variação: ± 0,5 °C; Tensão: 220 Volts	1	15.350,00
37	UNIDADE	ESTUFA DE SECAGEM 40L: e esterilização. Analógica, Gabinete e 3 prateleiras em Inox, Temperatura de 50 a 250°C, Capacidade de 40 L, Tensão: 220V.	1	2.562,00

38	UNIDADE	ESTUFA DE SECAGEM 80L : Estufa com capacidade de 80 litros, caixa externa em chapa de aço tratado e pintura em epóxi; caixa interna em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; prateleiras em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; isolamento térmica feita com lã roofing em todas as paredes; porta com fecho rolete; sistema de vedação da porta em silicone; potência: 1.100 watts, 220 V. controle: controlador eletromecânico de 50 a 250 C.	1	4.247,05
39	UNIDADE	ESTUFA DE SECAGEM 150L: Estufa de secagem com circulação e renovação de ar. Gabinete e portas construídos em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosiva e pintura eletrostática em epóxi. Câmara interna em aço inox 430 polido. Suportes com distância 75 mm cada para acomodar 3 prateleiras. Isolamento térmica em lã de vidro. Vedação da porta em perfil de silicone. Capacidade de 150 litros. Motor de corrente alternada ¼ HP - classe H. Rotação do motor 3400 RPM. Circulação e renovação de ar motorizada com ventoinha tipo siroco. Renovação de ar com entrada lateral e saída superior ajustável manual. Segurança com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. Fluxo de ar com saída superior de aço inox com orifício central para acomodação de termômetro. Sensor de temperatura PT100, com leitura digital do set point e do processo. Proteção porta fusível. Pés com regulagem e sapatas de borracha. Temperatura: 5°C acima do ambiente a 200 °C. Resolução: 0,1°C. Variação: ± 0,5°C. Alimentação: 220 volts. Potência: 2.000 watts.	2	8.756,32
40	UNIDADE	ESTUFA DE SECAGEM DE 280L: com ventilação de ar forçada. Capacidade 280 litros, caixa externa em chapa de aço tratado e pintura em epóxi; caixa interna em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; prateleiras em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; isolamento térmica é feita com lã roofing em todas as paredes, incluindo a porta, diminuindo a troca de calor com o exterior; porta com fecho rolete que evita desgaste em consequência do uso constante; sistema de vedação da porta em silicone; potência: entre 1.650 a 2000 watts. 220 V. Temperatura de trabalho de 5 a 200 °C ou mais. Controle de temperatura: Digital microprocessado com sistema PID e certificado de calibração RBC. Sensor: Tipo "J". Precisão de controle: ±1°C. Uniformidade: ±4°C. 4 Trilhos internos para movimentar a bandeja; - Pés com 4 rodízios, sendo 2 com travas e 2 sem travas . Motor: De indução de ¼ CV. Sistema de circulação: Ventilação interna no sentido horizontal. Circulação/Renovação: Sistema manual para selecionar o tipo de circulação Suportado por bandeja: Até 10kg cada. Acompanha: 02 Bandejas	1	7.286,29
		ESTUFA INCUBADORA BOD: Estufa Incubadora BOD, Capacidade: entre 350 a 365 Litros. Para cultura de células, de tecidos, bactérias /cultura bacteriológica. Painel de controle com instruções rápidas de programação. Termômetro de máxima e mínima. Circulação de ar forçada na direção vertical, através de ventoinha tipo "cooler" de baixo ruído e grande eficiência. Termostato bimetálico para proteção contra sobreaquecimento. Numero de Prateleiras: 2 a 3 móveis de arame pintado. Gabinete tipo geladeira em aço pintado na cor branca. Isolamento Térmico. Poliuretano expandido. • Sensor de Temperatura		

41	UNIDADE	PT100, com leitura digital do set-point e do processo. • Sistema de Aquecimento através de resistência blindada em aço inox 304. • Painel adesivo frontal em policarbonato texturizado a prova d'água, superior com controlador de temperatura, chave geral e leds com indicação de aquecimento e refrigeração. • Motor com compressor hermético de 1/8 HP, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor. Refrigeração através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada. • Controlador eletrônico de temperatura microprocessado digital com sistema PID. Controle de Temperatura na faixa de 10°C a 50°C. Precisão de temperatura (no sensor) 0,3°C. Proteção contra sobreaquecimento. Tensão 220V. Potência 1000 watts. Garantia 12 meses	1	7.616,66
42	UNIDADE	TRADO HOLANDEZ: Em inox, com coletor de 0,20 m de altura x 0,05 m de largura e haste de 0,80 m.	2	1.656,92
43	UNIDADE	FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL DE MESA Cooktop 2 bocas, 5 níveis de Temperatura.Compatível para todos os tipos de painelas. Seletor de temperatura independente para cada queimador. Base de aquecimento em Ferro fundido. Corpo em aço inox. Pés antiderrapantes. Luz indicadora de funcionamento(vermelha). Voltagem: 220V. Potência mínima de 2000W.	1	245,63
44	UNIDADE	FORNO MUFLA 2L: bivolt ou 220 volts para calcinação de substâncias, faixa de temperatura de 100 °C a 1200 °C e controlador digital de temperatura com programação de rampas e patamares, câmara interna em cerâmica resistente à choques térmicos, porta com contrapeso e abertura tipo bandeja e capacidade mínima de 2,0 L. Potência: 1.500watts	1	4.858,64
45	UNIDADE	GELADEIRA: Geladeira/Refrigerador 2 Portas, Frost Free 475L, 220 V, com controle de temperatura, com cestos, com display, com gavetas.	2	8.280,66
46	UNIDADE	JOGO DE PENEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE SEMEMENTES DE MILHO: Utilizado para classificar sementes quanto ao tamanho e formato. 13,0mm / 7,5mm / 5,0mm / Fundo Tamanho da peneira: entre 400 e 600cm2 cm; altura: 4 cm; quadro em madeira;	1	236,66
47	UNIDADE	JOGO DE PENEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE SEMEMENTES DE SOJA: Utilizado para classificar sementes quanto ao tamanho e formato. 8x15 mm / 9,0mm / 3,50mm / Fundo.Tamanho da peneira: entre 400 e 600cm2 cm; altura: 4 e 6 cm; quadro em madeira;	1	286,66
48	UNIDADE	JOGO DE PENEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO: 8x15mm / 8,50mm / 3,0mm / Fundo; Tamanho da peneira: entre 400 e 600cm2 cm; altura: 4 e 6 cm; quadro em madeira;	1	270,00
49	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDSTRIL: Liquidificador industrial em aço com regulador de velocidade, função pulsar e capacidade para 2L. 220 V ou bivolt. Potência Motor: 800W	1	352,83

50	UNIDADE	LONGARINA: Longarina com 3 assentos estofados, em aço carbono 50x30mm com pintura eletrostática epóxi a pó. Estofamento: Espuma injetada de poliuretano densidade 55Kg/m ³ . Altura: entre 0,80 e 0,90; largura: entre 1,30m e 1,60 m; Profundidade: entre 0,45m e 0,55 m; O assento podeá ser nas cores preta, ou azul ou cinza.	1	1.246,25
51	UNIDADE	LUMINÁRIA ARTICULADA DE MESA: Luminária articulada de mesa LED, com gancho, tipo abajur com bocal para uma lâmpada, podendo variar entre 0,30 m e 0,65 m de altura. Material: Metal e plástico ABS. Soquete: E26/E27.Voltagem: Bivolt. Frequência: 50Hz. Deve acompanhar 1 Suporte em base redonda . 1 Suporte em garra C (abertura até 4,5cm)	2	247,86
52	UNIDADE	LUPA ARTICULADA: Lupa articulada LED com fixador para bancada. Frequência:50 Hz / 60 Hz. Alimentação:127 V~ - 220 V~ - Bivolt automático. Diâmetro da lupa:entre 200 e 220 mm. Diâmetro da lente principal:entre 110 e 130 mm. Diâmetro da lente secundária: entre 20 e 30 mm. Capacidade de aumento: 4 X (lente secundária) Temperatura de cor (K):6000 K. Potência do LED:7 W. Fluxo luminoso (lm):800. Comprimento total:1200,0 mm.	10	4.790,60
53	UNIDADE	MEDIDOR DE UMIDADE UNIVERSAL PARA SEMENTES: Para leitura da umidade em sementes, com display de leitura, 220 v, bateria recarregável, e, no mínimo 150 ml, de para grãos e sementes.	1	3.812,72
54	UNIDADE	MESA AGITADORA ORBITAL PARA SOLOS PARA 240 PROVAS: Rotação: 30 a 250 RPM; Controle de rotação: Analógico com display digital; Temporizador: Digital - Desligamento automático ao término do tempo programado; Gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Potência: 150 Watts; Tensão: 220 Volts. Motor: Indução 1/6 HP. Plataforma para bandejas com capacidade de até 360 copos plásticos de 80ml. Deve acompanha: 24 tiras de isopor para 10 provas cada com capacidade total de 240 copos plásticos de 80ml, 02 barras roscáveis para fixação, 01 fusível extra, manual de instrução e termo de garantia.	1	16.988,66
55	UNIDADE	MESA confeccionada em madeira MDP 15 mm na cor bege ou cinza. Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm. Gaveteiro com 2 gavetas com chave. Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi COM PÉS NIVELADORES . Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura.	2	1.288,66
56	UNIDADE	MICROPITPETA: Micropipeta monocanal Volume Variaável 2 a 20 UL, autoclavável. Corpo em PBT; Pistão em aço inoxidável; Cone em PP; Visor de volume com 4 dígitos; Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.); Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV;Acompanha: 01 Chave de ajuste de calibração; 01 Suporte auto adesivo; 01 Certificado;01 Manual de Instruções.	2	1.003,76

57	UNIDADE	MICROPITPETA: Micropipeta monocanal. Volume Variável 500 a 5000 UL, autoclavável. Corpo em PBT; Pistão em aço inoxidável; Cone em PP; Visor de volume com 4 dígitos; Totalmente autoclavável (121°C, 15 psi, 20 min.); Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha: 01 Chave de ajuste de calibração; 01 Suporte auto adesivo; 01 Certificado; 01 Manual de Instruções.	2	1.105,52
58	UNIDADE	MICROSCÓPIO ESTEROCÓPIO: Microscópio Esterocópio. Ampliação: 20x, 40x ou 80x. Oculares: 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x. Objetivas: 2x e 4x. Cabeçote: Binocular com inclinação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda. Iluminação: Dupla, diascópica e episcópica com ajuste independente em LED. Alimentação: Bivolt automático. DISTÂNCIA DE TRABALHO: 100MM DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 50 ~ 75MM COM TRAVA DE FIXAÇÃO DISTÂNCIA FOCAL: 40MM DISTÂNCIA ENTRE OBJETIVA E BASE: AJUSTÁVEL ENTRE 94 ~133MM. Coluna: 180mm. Disco: Ø95mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto. Acompanha: Manual de instruções em português; 2 Oculares WF10X. 2 Oculares WF20X. 1 Disco (placa) de vidro fosco; 1 Disco (placa) de plástico branco/preto; 2 Borrachas oftálmicas. DIMENSÕES DA BASE (LXPXA) : 210 X 140 X 50MM, COM PRESILHAS	8	41.429,04
59	UNIDADE	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR: Microscópio óptico Binocular. Lentes oculares: 2 WF16x 10mm e 2 WF10x 18mm . 1 jogo de quatro objetivas acromáticas de alta resolução de metal cromado, com ampliações de: 4x (0.10), 10x (0.25), 40x (0.65) e 100x (1.25). Aumento de 40x a 1000x com a ocular de 10x e de 64 a 1600x com ocular de 16x; Cabeçote Binocular com inclinação de 45° e rotação de 360° com trava. Iluminação: Iluminação: LED 3W. Foco: Macrométrico 14mm e Micrométrico 0.004mm. Platina: 130x130mm. Suporte para 1(uma) lâmina, com trava anti-quebra de lâminas. Área de observação: 75mm x 55mm. 1 Microscópio Binocular, Manual em português, Fonte de alimentação, Capa de proteção, Filtro de cor azul.	10	34.171,40
60	UNIDADE	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR: Microscópio óptico Binocular. Ampliação até 1600x. Oculares: Um par de oculares WF10x/13mm e WF16x/13mm. Objetivas: 4 Objetivas. Objetiva acromática 4x/0,10 / Objetiva acromática 10x/0,25 / Objetiva acromática 40x/0,65, com mola / Objetiva acromática 100x/1,25, mola, óleo Cabeçote: Cabeçote binocular, inclinado 45° com rotação de 360° . Iluminação: Iluminação LED para cima e para baixo com brilho ajustável. Foco: Ajuste grosso e fino coaxial, mecanismo de limite superior com estágio Revólver: Revólver quádruplo. Manual em português, Fonte de alimentação, Capa de proteção, Filtro de cor azul.	9	37.726,38
		MOINHO DE FACAS: tipo Willey Macro para processamento de folhas, caules, ossos, grãos, forrageiras, etc. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, com 6 facas fixas e 5 ou		

61	UNIDADE	4 facas móveis. Tensão 220 V, Potência 1,5CV. Velocidade Fixa: 1750 RPM. Acompanha 3 peneiras em inox mesh 10, 20 e 30. Produzido para moagem de matéria-prima seca por fluxo contínuo, com carcaça metálica, 6 facas fixas e 5 ou 4 facas móveis. Garantia: mínima de 1 ano para peça e acessórios. Deve acompanhar manual de instruções em português.	1	9.631,33
62	UNIDADE	PAQUÍMETRO DIGITAL. Proteção IP67. 150Mm/6". Aço inoxidável temperado, parafuso de fixação da medida, função de zeragem em qualquer ponto, Absoluta/Relativa. Função liga/desliga. Resolução de 0,01mm/.0005".	4	3.583,36
63	UNIDADE	PENEIRA DE 2 MM: Peneira de solo em inox com malha de 2,00 mm. Tamanho Tamanho 8"x2" (diâmetro e altura).	2	599,32
64	UNIDADE	PENEIRA DE 4 MM: Peneira de solo em inox com malha de 4,00 mm. Tamanho 8"x2" (diâmetro e altura).	2	690,88
65	UNIDADE	PENEIRA DE 6 MM: Peneira de solo em inox com malha de 6,00 mm. Tamanho 8"x2" (diâmetro e altura).	2	690,88
66	UNIDADE	PENEIRA DE 8 MM: Peneira de solo em inox com malha de 8,00 mm. Tamanho 8"x2" (diâmetro e altura).	2	690,88
67	UNIDADE	PhMETRO DIGITAL DE BANCADA: para uso em laboratório, Determinar o valor de pH em soluções. Sistema de compensação manual e automático de temperatura e display para exibir a leitura do pH e temperatura simultaneamente. Sonda de Temperatura Integrada. Calibração com 3 Pontos de Ajuste. Eletrodo substituível. Faixa de leitura: No mínimo entre 2 e 14. voltagem 220V	3	5.897,04
68	UNIDADE	PINÇA: Em aço inox ponta arredondada 14 cm. Esterilizável	10	271,30
69	UNIDADE	PINÇA: Em aço inox curva 20 cm	10	887,20
70	UNIDADE	REFRATÔMETRO DE BANCADA: semi automático com display em LCD e 9 portas seriais. Faixa de medição de índice refrativo (nD): 1,300 ~ 1,700 Faixa de medição brix (%brix): 0 ~ 95; Divisão mínima de índice refrativo (nD): 0,0002; Divisão mínima de %brix: 0,25; Valor mínimo da consistência do açúcar (%brix): 0,25; Taxa de medição de temperatura (°C): -50°C ~ 70°C; Conexão para Banho termostático. Garantia mínima de 12 meses.	1	3.667,91
71	UNIDADE	TABULEIRO PLANTADOR PARA SEMENTES: com 50 FUROS - 10MM SOJA/MILHO, Peneira 6,5. Fabricado com material acrílico de alta resistência, lavável. 23 cm de largura 37 cm de comprimento	1	333,00
		TAMISADOR DE YODER: Agitação vertical fixa, temporizador digital, capacidade para, no mínimo, duas provas e desligamento		

72	UNIDADE	automático. Suporte para peneiras em aço inoxidável, com jogo de peneiras. Tensão 220 volts.	1	24.932,66
73	UNIDADE	TENSIOMETRO 0,20m: Equipamento para medir a tensão de retenção de água no solo, com vacuômetro analógico para profundidade de 0,20 m.	1	357,32
74	UNIDADE	TENSIOMETRO 0,40m: Equipamento para medir a tensão de retenção de água no solo, com vacuômetro analógico para profundidade de 0,40 m.	1	359,54
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 571.718,54

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNI.
1	Unidade	Aparelho de ultrassonografia, portátil com bateria de longa duração (pelo menos 2 horas), multidisciplinar, ergonômico, tela touch screen integrada, monitor giratório e inclinável, conectores duplos integrados (4 deles com adaptador para múltiplos conectores de carrinho adicional), TECNOLOGIA XCRISTAL, SW E SONDAS DEDICADOS VET, Sondas e softwares veterinários dedicados, Windows 10, Fácil locomoção, Fácil de usar, Visualização em tela inteira, 02 conectores ativos para transdutores, DVD-R integrado, Monitor giratório LED com tecnologia IPS HD de 15,6", Tecnologia touch screen capacitivo de última geração, Conectividade DICOM (incluindo Query/Retrieve), Arquivo multimodal, Conectividade sem fio , MyLab™ Tablet, Modos de Operação: B-Mode, M-Mode, Color Doppler, Power Doppler, Power Doppler Direcional, X-Flow, Doppler Pulsado, HPRF, Triplex, Doppler Contínuo. Licenças Inclusas: TEI – imagem harmônica: Segundas harmônicas (tecidual e contraste), Pulso invertido; CPI – imagem de pulsos combinados; TP-View – Imagem Trapezoidal; CFM – Doppler Colorido, Power Doppler e X-Flow; Doppler – Doppler Pulsado, HPRF e Doppler Contínuo; X-View – algoritmo de processamento em tempo real para eliminação de artefatos e ruídos, resultando em melhor resolução de imagem e contraste (Speckle Reduction); M-View – múltiplos feixes ultrassônicos para redução de artefatos de anisotropia e melhor resolução de bordas (Spatial Compound); V-Pan – software para reconstrução de imagens panorâmicas; Conectividade Wireless; General Imaging Vet – aplicações: abdominal,	1	R\$184.000,00

		cervical e pequenas partes; Reproduction Vet – aplicações: reprodução; Cardio Vet – aplicações: cardiologia. Incluso CMM e TVM; MSK Vet - aplicações: musculoesquelético; Micro V – Software para avaliação de micro vascularização; Dicom (including US Q/R) – Dicom 3.0 com: Media Storage, SCU, Print, Worklist, MPPS, Commitment e Ultrasound Query Retrieve. Acessórios Inclusos: Cabo de energia padrão ABNT; Classificação de energia 220V ou bivolt; Configurações no idioma Português; Manual do usuário em Português; Cabo de ECG padrão USA; Carro suporte; Maleta para transporte; Kit Bateria. Transdutores Inclusos: mC 3-11 – Transdutor microconvexo, frequência 3 a 11 MHz, matricial, iQ appleprobe (Indicações: General Imaging, Reproduction e MSK); LX 3-15 – Transdutor linear, frequência 3 a 15 MHz, matricial, iQ appleprobe (Indicações: General Imaging, Reproduction e MSK); PX 1-5 – Transdutor setorial, frequência 1 a 5 MHz, cristal único, iQ appleprobe, Adulto (Indicações: Cardiology e Vascular).		
2	Unidade	Aparelho de Raios-X portátil, conteúdo: 1 Emissor de raios-X portátil, de 40 a 125kv, faixa de mAs acima de 0,32mAs, faixa de mA mínima de 100mA, com suporte para o emissor. 1 Detector digital de imagem radiográfica, com Placa detectora de gadolínio ou Iodeto de Césio, Conexão sem fio (wireless), Placa detectora com área útil de 35x43cm (mínimo), Com Bateria, Notebook com software de aquisição e tratamento das imagens, tempo completo da imagem em 3 a 5 segundos; 1600 watts de potência, alimentação 200-240V, diversas memórias programáveis.	1	R\$110.900,00
3	Unidade	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura, 280 litros, 2° C a 8°C, 201A X 69L X 64P (cm) externa, 107A X 53L X 51P (cm) interna, 4 a 5 prateleiras ou gavetas, porta em vidro triplo, sistema de emergência para 48 horas, Bivolt 127/220 volts 50 /60 Hz, 12 meses de garantia.	1	R\$14.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$309.600,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 881.318,54

1. Laboratórios do Curso de Agronomia

R\$ 571.718,54

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

R\$ 309.600,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**1. Laboratórios do Curso de Agronomia**

As aquisições será de forma imediata.

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

Essa contratação será por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, por interesse da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**1. Laboratórios do Curso de Agronomia**

Não se aplica.

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**1. Laboratórios do Curso de Agronomia**

O item listado encontram-se no planejamento estratégico do IFC, assim como no planejamento de criação do curso

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

O item listado encontram-se no planejamento estratégico do IFC, assim como no planejamento estratégico do CFTICGI 2022-2028

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**1. Laboratórios do Curso de Agronomia**

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades pedagógicas do centro de formação de treinadores e instrutores de cães-guia e inclusão

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

A aquisição desses materiais garantirá o atendimento da demanda e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Agronomia, que encontra-se em processo de integralização.

13. Providências a serem Adotadas

1. Laboratórios do Curso de Agronomia

Não se aplica.

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Laboratórios do Curso de Agronomia

Não se aplica.

2. Clínica Veterinária do Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia e Inclusão

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os valores estão de acordo com o planejamento e orçamento do Campus Camboriu

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN CHARLLES MENDES DE SOUSA

Agente de contratação

LENARA BERNIERI

Agente de contratação

ROGERIO LUIS KERBER

Agente de contratação

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

Autoridade competente

Minuta - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia, S/N, na cidade de Camboriú, SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado pela **Sirlei de Fátima Albino**, Diretora Geral, nomeada pela Portaria 103/2020/PORT/REIT 28/01/2020 DOU EM 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 21XXX64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação 90463/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição de Equipamentos para os laboratórios de Agronomia e para a Clínica Veterinária do CFTICGI do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação 90621/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **IFC - Campus Camboriú**

Rua Joaquim Garcia S/N, Centro – Camboriú – SC – CEP 88340-055 – 47-2104-0842
(almoarifado) 47-2104-0868 Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Camboriú, SC, XX, XXXXXXX, XXXX

Representante legal do órgão gerenciador _____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s) _____

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta para o Pregão Eletrônico SRP – contratação 158125 - 90621/2024

Em papel timbrado da empresa
Razão social:
CNPJ:
Endereço completo com cep:
Fone
E-mail dos responsáveis e e-mail para futuro envio de nota empenho:
Banco / agência / número da conta corrente:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2024.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA